

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3907, de 09 de agosto de 2022

Determina a responsabilidade pela abertura dos chamados de garantia para os *chromebooks* das marcas Multilaser e Positivo, no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202100006061033, resolve:

Art. 1.º Determinar que a responsabilidade pela abertura dos chamados de garantia para os *chromebooks* das marcas Multilaser e Positivo ficará a cargo das Coordenações Regionais de Educação - CREs, conforme o Manual de Garantia *Chromebooks* - Procedimento de RMA e demais orientações do Portal Educa.

Art. 2.º Estabelecer que as unidades escolares deverão procurar a CRE à qual são jurisdicionadas para o acionamento da garantia mencionada no art. 1.º desta Portaria.

Art. 3.º Determinar que a CRE constitua uma Comissão Interna de Garantia, que deverá ser formada por, no mínimo, 2 (dois) servidores que ficarão responsáveis pelo atendimento.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 4108/2021 - Seduc, de 19 de outubro de 2021, desta Secretaria.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 09/08/2022, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032544580** e o código CRC **0BD40D93**.

Gerência da Secretaria-Geral

Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia - GO

E-mail: secretariageral@educ.go.gov.br

Ju



